CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 10/67.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional, como segue:

1 - SERVIÇO DA FAZENDA
Setor de Tributação

3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes
3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.3 - Pessoal
3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos dos Fiscais.

2 - O valor total do crédito adicional será de NCr$1.812,50.- (Um mil oitocentos e doze cruzeiros novos e cincoenta centavos).

3 - Como fonte de receita será utilizado o excesso da arrecadação do exercício.

Câmara Municipal de Peabirú, em 9 de Setembro de 1967.

Jonas Bassi - Presidente.